

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII PLUS

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII PLUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.098.422/0001-19 (“Fundo”), convocou os titulares das cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente) para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, cujas deliberações serão tomadas de forma não presencial, por meio de consulta formal, conforme facultado pelo Art. 37 do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do Art. 21 da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente), a fim de examinar e votar as seguintes matérias constantes da ordem do dia, em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) a alteração do prazo para assinatura de contrato de permuta imobiliária e seus anexos, conforme deliberado em Assembleia Geral de Cotistas (“AGC”) realizada em 20 de janeiro de 2021, às 16:00 horas, via webex, reinstalada e concluída em 21 de janeiro de 2021, de até 05 (cinco) dias contados a partir da realização da AGC, para o prazo de até 06 (seis) meses contados a partir da realização de referida AGC.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora entende que a matéria colocada em deliberação por meio da Consulta Formal deve ser abertamente discutida e deliberada no melhor interesse dos cotistas e esclarece que se abstém da recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,

Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII PLUS

19 de abril de 2021